



----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 01/2022** -----

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a primeira reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2022, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. **Período antes da ordem do dia;** -----
2. **Balancete;** -----
3. **Correspondência;** -----
4. **Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;** -----
5. **Autorização de apoio logístico solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;** -----
6. **Autorização de apoio logístico solicitado pela CPCJ Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz;** -----
7. **Autorização de apoio solicitado pela Senhora Maria Filomena da Costa e França Delgado;** -----
8. **Autorização de apoio solicitado pela Senhora Maria Lúcia Cavaleiro Câmara;** --
9. **Autorização de apoio solicitado pela Senhora Maria Rosa da Câmara Ponte;** ----
10. **Regulamento, constituição e utilização de Fundo de Maneio, para o ano de 2022;** -----
11. **Constituição e utilização de Fundo de Maneio para despesas de C.T.T. – Correios de Portugal, S.A, no ano de 2022;** -----
12. **Constituição de Fundo de Maneio de apoio ao funcionamento da CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz, para o ano 2022;** ----
13. **Adjudicação do «Concurso público para a concessão da exploração de mergulho no Aquário da Madeira - 2021-2024».** -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Teixeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Eduardo Raimundo Sá Silva e Raquel José Pinto Nunes Rodrigues. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia, e sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

## 1. Período antes da ordem do dia

O Sr. Presidente iniciou o período antes da ordem do dia lamentando a atualidade dos números no que respeita aos infetados pela COVID-19 no Porto Moniz, e em toda a Região, numa situação que diz estar a proporcionar um início de ano atípico com uma preocupação acrescida para quem tem a responsabilidade de gerir os destinos do concelho. -----

Disse ter de existir um esforço, por parte de toda a gente, na contenção da pandemia, sem descuidar as recomendações impostas pelas autoridades de saúde. -----

O Sr. Presidente disse não poder deixar de fazer um reparo pelo facto de o PPD/PSD, na ânsia de ganhar, ou perder, mais 10 ou 15 votos, não respeita o momento pandémico que se está a viver, em particular no concelho de Porto Moniz, indo para os adros das igrejas 3 ou 4 semanas antes das eleições para realizar ações de campanha onde as pessoas ficam amontoadas à saída das portas das igrejas, participando involuntariamente em ajuntamentos. -----

Disse que a atitude de ‘sacudir a água ao capote’, por parte das autoridades políticas regionais, é cada vez mais latente, pois quando os números eram inferiores enchiam as primeiras páginas dos jornais dizendo que a Madeira era a melhor Região do mundo, e agora que os números são manifestamente superiores a quase todas as Regiões do país não se ouve uma palavra nesse sentido por parte das mesmas entidades. -----

Lembrou, com isso, as reuniões que eram mantidas entre todos os presidentes das autarquias da Região, e o Sr. Secretário Regional da Saúde e Proteção Civil, que numa altura com muito menos casos tinham uma periodicidade semanal, periodicidade essa que começou a diminuir para quinzenal e depois mensal, à medida que o número de casos foi aumentando, curiosamente, chegando ao ponto de já nem se realizarem essas reuniões numa altura em que a Região ultrapassa, atualmente, a pior fase desde o início da pandemia. -----

Outra preocupação manifestada pelo Sr. Presidente foi o facto de a Polícia de Segurança Pública não ter agora a obrigação de controlar o confinamento das pessoas infetadas, num claro descontrolo do Governo Regional pelo momento atual da pandemia. -----

Disse reconhecer que a testagem massiva da população não abonava à baixa dos números, mas acrescentou não poder deixar de ficar apreensivo com a gestão do momento atual da pandemia. -----



O Sr. Presidente informou que alguns eventos da autarquia têm sido adiados, por motivo da conjuntura atual, e que por essa razão, também, ainda não tinha reunido com os representantes das associações e clubes locais, como costuma fazer todos os anos no mês de janeiro, para alinhar o calendário de atividades do Município e preparar os protocolos de cooperação com essas entidades para o ano que agora se inicia. -----

Outra reunião que o Sr. Presidente disse que tinha programada para o mês de janeiro tinha lugar com os pescadores da freguesia do Seixal, para entrega das arrecadações, mas que também terá de ser adiada, para já, pelo crescente número de infeções por COVID-19 em particular naquela freguesia. -----

O Sr. Presidente disse que com estas atitudes estava a procurar não ser o causador de focos de infeção no concelho, pelo que o mesmo já não podia dizer dos membros do PSD local que realizam saídas de missa no auge da pandemia. -----

Ressalvou o cuidado que a autarquia está a ter na proteção da população, designadamente no processo que decorre da renovação do apoio municipal à compra aos medicamentos por parte da população idosa do Porto Moniz. “Descentralizámos os serviços da autarquia e fomos a todas as freguesias do concelho, na tentativa de não se proporcionarem grandes ajuntamentos, e ao longo de uma semana tivemos uma equipa em todos os sítios a ajudar os idosos a renovar o processo para o ano de 2022. Já que temos esse cuidado com a população do nosso concelho, o mínimo que esperamos de outras entidades político-partidárias é que respeitem o trabalho levado a cabo por esta autarquia, não o deitando por terra em ações de campanha”, terminou o Sr. Presidente sobre o assunto. -----

Prosseguiu dizendo ter ficado particularmente satisfeito com as últimas notícias que dão conta de o facto de o Governo Regional da Madeira ir agora celebrar um contrato-programa com a Câmara Municipal do Funchal para a construção de uma ETAR. Sobre o investimento, e respetivo apoio para a sua construção, disse nada ter contra, ressaltando que esperava que este contrato-programa fosse o virar de página do Governo Regional, para este novo mandato autárquico, no qual não discriminará as autarquias que não são da sua cor partidária, uma vez que o Funchal nos últimos 8 anos não havia tido qualquer apoio do Governo para investimento, e em apenas 3 meses de governação social-democrata já tem um contrato-programa. Disse querer acreditar que esse apoio será mesmo um virar de página do Governo Regional, para com todas as

autarquias, e que não acreditava que o fosse apenas porque aquela autarquia era agora gerida pela coligação PPD/PSD – CDS/PP. -----

Sobre a gestão de fundos, disse que a forma como o Governo Regional usa e abusa dos fundos comunitários para distribuição pelos seus organismos tinha de acabar, e que certamente esse fim não se figurava muito bonito para a Região e em particular para alguns gestores regionais, como será o caso do PRODERAM, por exemplo. -----

Denunciou, com isto, que havia sido aberto um aviso, por aqueles dias, cujo objetivo era a “Intervenção em muros incorporando pedra à vista”, com uma extensão mínima de 500m<sup>2</sup> de área a intervir. -----

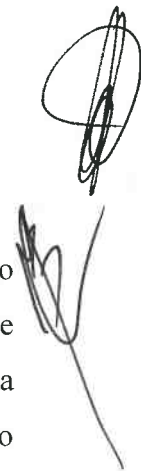
A este aviso apenas podiam concorrer entidades privadas e o IFCN, pelo que disse que aquele era mais um aviso lançado à medida, com financiamento comunitário, para beneficiar uma entidade em específico. -----

“Estes ‘fatos à medida’ com uso de fundos comunitários têm de ser denunciados às entidades competentes, pois está na altura de o Governo Regional olhar para a Região como um todo, ajudando todas as instituições e não apenas aquelas que são do seu interesse”, terminou o Sr. Presidente. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Raimundo Silva que disse querer começar por lamentar o que tinha acabado de ouvir por parte do Sr. Presidente em relação à campanha eleitoral que está a decorrer, colocando em causa a segurança dos munícipes, quando disse ser do conhecimento público que o Governo Regional da Madeira, através da Secretaria Regional da Saúde e Proteção Civil, tem tido um comportamento exemplar na gestão da pandemia, que ao antecipar o processo de vacinação na Região constituiu um fator positivo para a imunidade de grupo necessária no combate à COVID. -----

Prosseguiu desejando um feliz ano novo a todo o executivo municipal, funcionários e munícipes, uma vez que aquela era a primeira reunião do ano. -----

O Sr. Vereador passou a louvar o Governo Regional da Madeira pelo investimento realizado no Município de Porto Moniz, num balanço relativo ao ano 2021, de onde destacou a asfaltagem da estrada regional entre o Miradouro da Santinha e o Paul da Serra, ao que o Sr. Presidente respondeu que a repavimentação tinha ocorrido apenas até às Portas da Vila e não até ao Paul da Serra, como apontado pelo Sr. Vereador, que disse que essa repavimentação, como previsto, ia lá chegar. -----



O Sr. Vereador disse ainda querer questionar o Sr. Presidente sobre o ponto de situação de um incêndio que deflagrou numa habitação, no Sítio dos Lamaceiros. Deu conta que os vereadores da coligação se deslocaram ao local para se inteirarem do que tinha acontecido, bem como para se solidarizarem com as vítimas, e disse ter tido conhecimento de existir a possibilidade de apoiar aquela família através de um PRID (Programa de Recuperação de Imóveis Degradados), no valor de 15.000,00€. O Sr. Vereador adiantou ter tido conhecimento que a recuperação da casa custaria à volta de 30.000,00€, pelo que disse querer ouvir por parte da Câmara Municipal, com maior exatidão, que procedimentos estavam a ser tomados para ajudar aquele agregado familiar. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva passou a questionar o Sr. Presidente pelo facto de o mesmo ter apresentado na sua presença, no seu primeiro mandato como Presidente da Câmara Municipal, um projeto para a construção de uma estação de transferência de resíduos sólidos junto ao armazém municipal. -----

O Sr. Vereador disse saber que a obra já se tinha iniciado, mas que se encontrava, de momento, parada, pelo que questionava sobre o ponto de situação daquela empreitada.

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Raquel Nunes, por sua vez, disse ter conhecimento que o Presidente da Junta de Freguesia do Seixal havia feito um pedido à Câmara Municipal, por falta de recursos humanos da junta devido à COVID, para que a autarquia auxiliasse na recolha de resíduos, pedido esse que disse ter sido feito por escrito e não ter sido respondido pela mesma via. Ressalvou que muito se falou de responsabilidade externa, mas que a verdade é que este tipo de situações aconteciam dentro do Município, e por isso questionou se isto acontecia pelo facto de a Junta de Freguesia ser de outra cor política.

O Sr. Presidente começou por referir que entendia a ‘verdura’ da Sr.<sup>a</sup> Vereadora nas lides políticas, e acrescentou que antes de se apontarem os problemas, devemos estudá-los. --

Prosseguiu referindo que se a Junta de Freguesia do Seixal foi atingida pela COVID nos seus recursos humanos, alguns desses pertencentes à Câmara Municipal, mas lá destacados, também a Câmara Municipal o foi. Destacou que a ajuda é cedida sempre que possível, e quando não é possível também o diz, pois, prometer com o ‘chapéu’ dos outros era muito fácil, podendo dizer, por exemplo, que tinha asfaltado a estrada regional desde o Miradouro da Santinha ao Paul da Serra quando basta lá ir ver e constatar que isso não é verdade. -----



Destacou que ou as pessoas têm conhecimento dos dossiers como eles realmente são, ou então não levantam esses assuntos na reunião. -----

O Sr. Presidente acrescentou que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Seixal lhe havia ligado pessoalmente, ao que lhe respondeu que não tinha solução naquele momento, pois que se a tivesse tinha ajudado. -----

Lembrou que também por motivo da pandemia, pela mesma altura da receção desse pedido, teve de encerrar as Piscinas Naturais por 3 dias devido à falta de recursos humanos, por motivo de um contágio que aconteceu entre os funcionários daquela infraestrutura, e que não teve hipótese de os substituir porque os funcionários disponíveis estavam alocados a outras tarefas mais prementes ao bom funcionamento do Município. -----

Disse que estes são atos de gestão que lhe competem e reconheceu que reclama muito da falta de atitude do Governo Regional para com o Porto Moniz, mas que se o fazia era porque tinha motivos para isso, uma vez que continuam a não ser atendidas as necessidades do Município e dos seus munícipes. -----

Prosseguiu, em referência ao incêndio que ocorreu no Sítio dos Lamaceiros, dando conta que a autarquia irá assumir as suas responsabilidades, ressaltando que outras entidades regionais, como o Instituto da Habitação ou o Instituto da Segurança Social, também têm de o fazer. -----

Destacou que se o Sr. Deputado à Assembleia Regional da Madeira intercedesse junto das entidades do Governo Regional, ligadas à Habitação, para apelar à celeridade na resolução daquela situação, em vez de andar no local a tentar fazer política com um incêndio, se calhar a sua resolução podia já estar mais bem encaminhada. -----

A prova de que a autarquia estava a trabalhar no assunto, disse, assentava no facto de ter já um orçamento para a reparação daquela habitação, que disse não totalizar a verba de 30.000,00€ apontada pelo Sr. Vereador Raimundo Silva, e que na verdade o valor final era constituído por 3 orçamentos, mas que não seria apenas a Câmara Municipal que se ia chegar à frente com o montante total para a recuperação da casa em questão. Lembrou, a título de exemplo, uma ação que levou a cabo, quando assumiu a gestão da autarquia, de recuperação de uma casa junto à Padaria que nem casa de banho tinha, e que o executivo anterior, do qual o Sr. Vereador Raimundo Silva tinha feito parte, nada fez no sentido de ajudar uma senhora que fazia as suas necessidades num penico que



despejava junto à sua casa, enquanto as pessoas passavam no caminho ao lado. Recuperou a casa com o apoio do Governo Regional, é verdade, mas é assim que disse mesmo ter de ser. Apelou que se a oposição quer celeridade, que intervenha pela positiva junto das instâncias regionais. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva disse que estavam assegurados 15.000,00€ do PRID para aquela situação, e que por isso queria saber o que o Município tinha em vista para complementar esse valor. -----

O Sr. Presidente clarificou que logo no dia do incendio esteve no local o Chefe de Gabinete da autarquia, para se inteirar da situação. -----

Disse que gostaria de poder dizer já amanhã que ia recuperar aquele imóvel, mas que a verdade é que era preciso perceber se o orçamento que chegava quase aos 50 mil euros, e não 30, ia contar com a participação de outras entidades que não apenas a autarquia, pelo que mais rápida não poderia ser a resolução daquela situação. -----

Terminou referindo que é minimamente reconfortante saber que a senhora em questão está realojada, temporariamente num espaço com as devidas condições, o que permite a todas as entidades concertarem os esforços necessários para a resolução daquele problema. -----

O Sr. Vereador Luís Teixeira acrescentou, em relação à temática da Junta de Freguesia do Seixal, que independentemente dos officios enviados pela junta à câmara, é a junta que faz a recolha do lixo das veredas e deposita depois nos ecopontos municipais. -----

Lembrou que na sexta-feira a seguir ao Natal, o Sr. Jorge Telo telefonou-lhe dando conta que tanto ele como o Presidente da Junta de Freguesia estavam infetados, não conseguindo assegurar a recolha do lixo nessas veredas. -----

Destacou que se esse problema de recolha de lixo realmente existiu foi apenas durante um fim-de-semana, pois na segunda-feira resolveu o assunto. -----

O Sr. Vereador alertou que estas situações não se resolvem com officios, mas sim com telefonemas na hora, como assim foi feito, pelo que no fim ninguém ficou prejudicado.

Retomou a palavra o Sr. Presidente que quis clarificar o valor do orçamento que a Câmara Municipal já possui, e que cifra os 44.900,00€. Disse ser apenas um orçamento, mas que era um orçamento que deixava bem claro que a autarquia está a trabalhar no assunto, aguardando serenamente a atuação de outras entidades regionais, não apenas

através da execução do PRID, uma vez que disse existirem outras ferramentas de apoio que podem ser usadas por essas entidades na resolução daquela situação. -----

Em relação à construção de um Ecocentro na Santa do Porto Moniz, o Sr. Presidente informou que a obra ainda não se havia iniciado. “O que aconteceu foi uma limpeza do terreno para perceber a envolvência e estado do mesmo, uma vez que sabíamos que aquele espaço serviu de vazadouro municipal durante muitos anos, para que então se possa dar início à obra”, disse. -----

Acrescentou que o espaço está a ser monitorizado no sentido de cumprir com todas as especificidades de engenharia e do financiamento do POSEUR, através de verbas que são geridas diretamente pelo Governo da República, e que apesar dos entraves que tentaram colocar a nível regional a operação tinha sido mesmo finalmente aprovada. ---  
Informou que a operação, depois de aprovada, sofreu uma reprogramação que também já foi aprovada pelo POSEUR, e que aguardava apenas o visto do Tribunal de Contas para poder avançar com a obra. -----

O Sr. Presidente destacou que a operação não consistia apenas na construção de um Ecocentro, mas também contemplava a construção de 4 ecopontos subterrâneos, dois na Vila de Porto Moniz, um na freguesia do Seixal e outro no Sítio da Santa, bem como a aquisição de uma viatura de recolha seletiva, numa operação cofinanciada a 74% por fundos comunitários. -----

Destacou que, pelo que foi informado, esta é a primeira vez que esta autarquia pedia um visto ao Tribunal de Contas para a realização de uma obra, o que deixava claro que era a Câmara Municipal a efetuar este investimento, e não o Governo Regional que antigamente é que fazia os investimentos no concelho e por isso era ele, também, a pedir o visto ao Tribunal de Contas. -----

Acrescentou que tecnicamente está tudo alinhado com o POSEUR, sendo que a obra agora decorre dentro da sua tecnicidade com algumas surpresas no terreno, que carecem de alguns ajustamentos entre a entidade fiscalizadora, a autarquia e o empreiteiro. -----

Destacou que aquela obra será uma referência no tratamento de resíduos na Região e que premiava todo o trabalho de um executivo que tem levado a cabo um trabalho muito grande, sem qualquer apoio do Governo Regional, para que a mesma seja uma realidade. -----



Terminou informando que a operação termina no fim do ano corrente, e que por isso esperava que a pandemia não atrasasse mais os prazos que já estavam estipulados entre todas as entidades intervenientes na operação. -----

## **2. Balancete** -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €1.682.725,36 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco euros e trinta e seis cêntimos), disponibilidades orçamentais num montante de €1.588.678,65 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €94.046,71 (noventa e quatro mil, quarenta e seis euros e setenta e um cêntimos). -----

## **3. Correspondência** -----

Não houve correspondência a apresentar. -----

## **4. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz** -----

**Considerando que** no dia 06 do mês de janeiro de 2022, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 152/2022, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **transporte para a realização de uma atividade de BTT, no Centro Cyclin'Portugal Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o transporte solicitado. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

## **5. Autorização de apoio logístico solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz** -----

**Considerando que** aos 07 dias do mês de janeiro de 2022, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 203/2022, em nome de **Escola Básica e Secundária**

**com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar apoio logístico para a **realização de trabalhos de reparação no edifício da escola primária**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante. -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

#### **6. Autorização de apoio logístico solicitado pela CPCJ Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz** -----

**Considerando que** aos 05 dias do mês de janeiro de 2022, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 150/2022, em nome de **CPCJ Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz**, a solicitar apoio logístico para a **utilização do Espaço Multiusos do Porto Moniz para a realização de Ação de Sensibilização**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante. -----

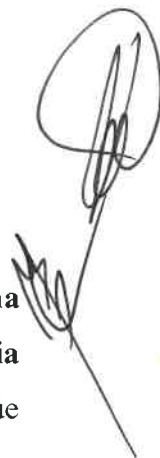
**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

#### **7. Autorização de apoio solicitado pela Senhora Maria Filomena da Costa e Franca Delgado** -----

**Considerando que** aos 06 dias do mês de janeiro de 2022, deu entrada um requerimento, com o registo de entrada Futuredoc 161/2022, em nome de **Maria**



**Filomena da Costa e França Delgado**, a solicitar apoio para o empréstimo de uma cadeira de banho e de uma cadeira sanitária para a sua irmã, Senhora Maria Madalena França da Câmara, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante-----

**Considerando** que a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto no Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dispõe de atribuições nos domínios da Saúde e Ação Social; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor, nos termos das alíneas g) e h), do artigo n.º 23, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Porto Moniz **aprove** a presente solicitação. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

#### **8. Autorização de apoio solicitado pela Senhora Maria Lúcia Cavaleiro Câmara ---**

**Considerando** que aos 06 dias do mês de janeiro de 2022, deu entrada um requerimento, com o registo de entrada Futuredoc 161/2022, em nome de **Maria Lúcia Cavaleiro Câmara**, a solicitar apoio para o empréstimo de um andarilho com rodas para o seu irmão, Senhor João Ferreira Câmara, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante -----

**Considerando** que a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto no Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dispõe de atribuições nos domínios da Saúde e Ação Social; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor, nos termos das alíneas g) e h), do artigo n.º 23, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Porto Moniz **aprove** a presente solicitação. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

#### **9. Autorização de apoio solicitado pela Senhora Maria Rosa da Câmara Ponte ----**

**Considerando** que aos 07 dias do mês de janeiro de 2022, deu entrada um requerimento, com o registo de entrada Futuredoc 213/2022, em nome de **Maria Rosa da Câmara Ponte**, a solicitar apoio para o empréstimo de uma cama articulada elétrica e de um colchão anti-escaras, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante-----

**Considerando** que a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto no Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dispõe de atribuições nos domínios da Saúde e Ação Social; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor, nos termos das alíneas g) e h), do artigo n.º 23, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Porto Moniz **aprove** a presente solicitação. -----*

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----**

## **10. Regulamento, constituição e utilização de Fundo de Maneio, para o ano de 2022**

### **1. Regulamento de constituição, reconstituição e regularização do Fundo de Maneio (FM) -----**

Nota justificativa -----

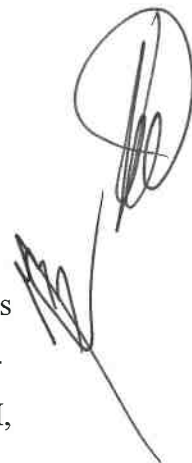
O ponto 2.3.4.3 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto de Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto de Lei n.º 315/2000 de 2 de dezembro, e pelo Decreto- Lei 84 A/2002, de 5 de abril, determina que, em caso de reconhecida necessidade, poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio, correspondendo a cada fundo uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis. -----

Por sua vez, o ponto 2.9.10.1.11, do mesmo diploma, estabelece que, para efeitos de controlo de fundos de maneio, o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu montante máximo, e ainda: -----

- a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rúbricas da classificação económica; -----
- b) A sua reconstituição mensal contra a entrega de documentos justificativos das despesas; -----
- c) A sua reposição até 31 de dezembro de cada ano. -----

O regulamento de Constituição, Reconstituição e Regularização de Fundo de Maneio, que agora se apresenta, aborda o funcionamento do Fundo de Maneio, adiante designado por FM e as responsabilidades dos intervenientes no sistema de gestão; -----

A gestão do FM inclui a constituição, reconstituição e a sua reposição, bem como os



procedimentos e instrumentos a ter em consideração por parte dos respetivos responsáveis com FM constituído. -----

Este regulamento visa definir os princípios gerais de atuação para a gestão de FM, cabendo aos serviços de Contabilidade acompanhar a sua implementação, esclarecer eventuais dúvidas que possam ocorrer no decurso da sua execução. -----

O presente regulamento aplica-se a todos os FM que sejam constituídos na Câmara Municipal de Porto Moniz cumprindo os estabelecidos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66 B/2012, de 31 de dezembro e Lei n.º 22/2015, de 17 de março. -----

A Câmara Municipal de Porto Moniz delibera nesta reunião, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei 75/2013 de 12 de setembro, o presente Regulamento de Constituição, Reconstituição e Regularização de FM. -----

#### **Artigo 1.º**

##### **Objetivo e Considerações**

- 1- O objetivo do FM é o de colocar um certo valor monetário inicial ao dispor de determinados responsáveis e fixar um montante anual de despesas a realizar e a pagar através de FM, visando fazer face a despesa de pequeno montante para aquisições de bens ou serviços que, pelos critérios de prioridade de satisfação da necessidade, tempestividade, nomeadamente de condições de fornecimento ou prestação a pronto pagamento no ato da aquisição e materialidade da despesa, o custo de realização dos procedimentos administrativos de contratação pública seja superior ao benefício que se espera alcançar com a sua execução. -----
- 2- O FM caracteriza-se por ser: -----
  - a) Pessoal e intransmissível; -----
  - b) Anual; -----
  - c) Único, estando cada fundo afeto a uma determinada classificação orçamental. -----
- 3- Cada FM possui um limite máximo expressamente discriminado por rúbricas e a sua utilização deve ser compensada pela reconstituição ou reposição do mesmo, nos termos da Lei e do presente Regulamento. -----

- 4- O somatório dos meios monetários disponíveis no FM deve ser permanentemente igual ao valor mensal autorizado para o mesmo. -----

### **Artigo 2.º**

#### **Definições**

Para efeitos do presente regulamento são aplicáveis as definições que se seguem.

Fundo de Maneio: -----

O Fundo de Maneio é um montante de caixa, entregue a determinada pessoa, responsável pelo mesmo, com a finalidade de realização e pagamento imediato de despesa de pequeno montante. Pela sua natureza considera-se uma pequena caixa para a realização e pagamento de despesa de pequeno montante, em especial por conta das rubricas orçamentais aprovadas, é autorizada pela Câmara Municipal e é da exclusividade competência do responsável constituído para o efeito. -----

- a) Considera-se, em regra, as despesas de valor igual ou inferior a 80% do índice 100 da escala salarial das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública e realizadas num intervalo de 30 dias; -----
- b) Responsável pelo Fundo Monetário: -----  
Constitui a pessoa em quem foi constituído o FM e que corresponde pelo cumprimento das formalidades legais aplicáveis à realização das despesas ali incluídas, bem como pelo respetivo pagamento e incidentes que ocorra com o movimento do FM; -----
- c) Valor inicial: -----  
Constitui a importância autorizada e a entregar inicialmente a título de FM constituído e que configura o valor de referência em cada uma das reconstituições; -----
- d) Valor anual: -----  
Constitui a importância autorizada para o período do ano económico, pelo que o valor total dos pedidos de reconstituição de FM não pode exceder o valor atribuído. -----

### **Artigo 3.º**

#### **Princípios**

A autorização, constituição, reconstituição e reposição de FM deve obedecer aos



seguintes princípios: -----

- a) A constituição e reconstituição dos fundos de maneiio só poderá fazer-se quando existam fundos disponíveis de valor igual ou superior ao dos montantes a entregar aos detentores de FM, sendo que para o efeito do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, assunção do compromisso será efetuada pelo valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deve ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada; -----
- b) As despesas efetuadas por recurso a FM devem obedecer ao estabelecido no Código da Contratação Pública e demais legislação em vigor; -----
- c) O FM só pode ser utilizado para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis.

#### Artigo 4.º

#### Requisitos de Admissibilidade da Realização e

#### Pagamento de Despesas através de FM

- 1- A realização e pagamento das despesas em conta de FM não carece de qualquer formalidade específica para a sua realização, mas deve cumprir os seguintes requisitos: -----
  - a) Ser de pequeno montante; -----
  - b) Enquadrar-se na natureza de despesa autorizada; -----
  - c) Ser autorizada pelo responsável em que o FM foi constituído, através de oposição de assinatura nos documentos, de forma legível; -----
  - d) Obter-se o documento válido comprovativo da despesa que inclua todos os requisitos exigidos face ao código do IVA; -----
  - e) Manter um registo permanente pelo responsável do FM constituído; -----
  - f) Ser fundamentada, nomeadamente por referência ao motivo por que a despesa foi realizada e paga. A fundamentação pode ser efetuada no próprio documento ou via Future Doc. -----
- 2- Nos originais dos documentos de despesa pagos através de FM será aposto os seguintes elementos ou equivalentes: -----

Pago por FM

Rúbrica Orçamental: xxxxxx

Data: xxxx/xx/xx

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

- 3- Os documentos que suportam a realização e pagamento das despesas em conta de FM são arquivados de acordo com o sistema de arquivo financeiro implementado na Câmara Municipal de Porto Moniz. -----

### **Artigo 5.º**


#### **Constituição**

- 1- A constituição anual de cada FM é suportada por deliberação da Câmara Municipal não podendo ultrapassar o limite máximo estabelecido pelo Órgão Executivo. -----
- 2- O responsável do FM formalizará o pedido de constituição do mesmo, discriminando o limite máximo por rúbrica e envia-o para o serviço Responsável pelo Sistema Contabilístico, conforme Anexo I. -----
- 3- Após verificar os dados constantes no pedido de constituição, de acordo com a autorização exarada pelo Órgão Executivo, o serviço Responsável pelo Sistema Contabilístico deverá proceder ao registo do Cabimento e do Compromisso, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, referente aos fundos constituídos, após o que emitirá a nota de lançamento de Tesouraria que enviará para este serviço. -----
- 4- No registo do Compromisso o mesmo deverá ter por entidade credora o Responsável pelo FM. -----
- 5- A Tesouraria emite o meio de pagamento, recolhe a assinatura da entidade competente e entrega os valores ao responsável do FM. -----
- 6- A Tesouraria deve ainda registar na folha de caixa e no resumo diário de tesouraria, a constituição de FM. -----
- 7- O Limite máximo de cada FM é o correspondente ao valor da sua constituição. --
- 8- O montante de FM é creditado através de entrega de valor. -----

### **Artigo 6.º**

#### **Reconstituição**

- 1- Até ao 2.º dia útil do mês seguinte àquela a que se reporta, o responsável do FM deve remeter ao Serviço Responsável pelo Sistema Contabilístico o “Mapa Resumo do FM” onde conste toda a informação relativa aos pagamentos efetuados



- por conta do fundo, anexando as faturas as quais deverá ter expressamente indicação da quitação “Anexo II”; -----
- 2- O Serviço Responsável pelo Sistema Contabilístico deve verificar a legalidade e conformidade dos documentos apresentados, após o que emite a ordem de pagamento referente às faturas, correspondente ao movimento de reconstituição do FM, caso exista Fundo Disponível; -----
- 3- Para proceder ao recebimento, o responsável pelo FM, deve deslocar-se à Tesouraria com: -----
- a) O Mapa resumo do FM “Anexo II”; -----
- b) A nota de lançamento de Tesouraria é assinada pelo responsável do serviço e pelo Presidente da Câmara ou por quem este tenha delegado tais competências. -----

#### **Artigo 7.º**

##### **Reposição**

- 1- Os FM são obrigatoriamente repostos até 31 de dezembro de cada ano a que se reporta o respetivo FM, podendo, no entanto, sê-lo antes desta data. Os responsáveis pelos FM devem efetuar a sua reposição, nos termos do disposto no artigo anterior, sem, contudo, se proceder à sua reconstituição. -----
- 2- O processamento das faturas recebidas no momento da reposição deverá ser precedido da regularização do compromisso registado na última reconstituição. -----

#### **Artigo 8.º**

##### **Disposições Finais e Transitórias**

- 1- As dúvidas que ocorram na aplicação deste regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Porto Moniz. -----
- 2- Deve ser dada publicidade e divulgação interna suficiente de forma a tornar exequível a sua aplicação generalizada. -----

#### **Artigo 9.º**

##### **Responsabilidades**

O incumprimento do estabelecido no presente regulamento implica a imediata reposição do FM, sem prejuízo de eventual responsabilização disciplinar e /ou penal, quando aplicável. -----

**Artigo 10.º**

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte após a sua aprovação. -----

**ANEXOS**

**Anexo I**

**CONSTITUIÇÃO DE FUNDO MANEIO**

Responsável	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	VALOR

**Anexo II**

**RECONSTITUIÇÃO**

ANO \_\_\_\_\_ MÊS \_\_\_\_\_ TITULAR \_\_\_\_\_

<i>Classificação económica</i>	<i>Montante da despesa efetuada</i>	<i>FM disponível</i>	<i>Ordem de Pagamento</i>	<i>Assinatura do Responsável</i>

*João Emanuel Silva Câmara*, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **autorize**, nos termos do ponto 2.9.10.1.11. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A /99, de 22 de fevereiro (mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - SNC-AP), aprovar a constituição do Fundos de Maneio para o ano económico de 2022. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**11. Constituição e utilização de Fundo de Maneio para despesas de C.T.T. – Correios de Portugal, S.A. no ano de 2022** -----

**Considerando que** está previsto no ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro (mantido em vigor pela alínea b) n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11



de setembro – SNC-AP), que dispõe, para efeitos de controlo dos Fundos de Maneio, o órgão Executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização do Fundo Maneio; -----

**Considerando que** é reconhecida a necessidade de constituição de fundo de maneio para pagamentos de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, uma vez que a Empresa C.T.T – Correios de Portugal, S.A, rescindiu unilateralmente o contrato com o Município de Porto Moniz, dificultando o normal procedimento de despesa desta natureza de acordo com os princípios contabilísticos do POCAL; -----

**Considerando que** se torna necessária a existência de Fundos de Maneio para ocorrer a despesas inadiáveis e urgentes, propõe-se a criação do seguinte Fundo de Maneio para o ano económico de 2022; -----

Mais informa que o responsável pelo presente fundo é Emanuel Dias Castro: 750,00 euros. -----

Rubrica Orçamental	Descrição	Valor
01.02 / 02.02.09	Comunicações	750,00 €

*João Emanuel Silva Câmara*, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **autorize**, nos termos do ponto 2.9.10.1.11 das considerações técnicas do POCAL, mantida nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro – SNC-AP), a constituição do presente Fundo de Maneio, para ocorrer a despesas inadiáveis e urgentes, nos C.T.T. – Correios de Portugal, S.A, no ano económico de 2022. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**12. Constituição de Fundo de Maneio de apoio ao funcionamento da CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz, para o ano 2022** -----

**Considerando que** está previsto no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro (mantido em vigor pela alínea b) n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro – SNC-AP), que para efeitos de controlo dos Fundos de Maneio, o órgão Executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização do Fundo Maneio; -----

**Considerando que** é faculdade dos Municípios, através dos seus executivos, a criação

de Fundos de Maneio, sempre que seja reconhecida a sua necessidade, conforme o ponto 2.3.4.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto de Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000 de 2 dezembro, Decreto-Lei 84 A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 dezembro. -----

**Considerando que** é reconhecida a necessidade de constituição de fundo de maneio para pagamentos de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, e atendendo às alterações introduzidas com a publicação da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, no respeitante ao n.º 1 do artigo 14.º, o apoio ao funcionamento das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, nomeadamente nas vertentes logísticas, financeiras e administrativas, passa a ser assegurada pelos Municípios. -----

Face ao pedido formulado, propõe-se a constituição de fundo de maneio, distribuído pelas seguintes rubricas orçamentais: -----

0102/02.01.06 Alimentação – Géneros por confeccionar – 7,00 euros; -----

0102/02.01.10 Transporte - 45,00 €. -----

Mais informa que a responsável pelo presente fundo é a Dr.ª Elizabete Ornelas. -----

*João Emanuel Silva Câmara*, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, autorize, nos termos do ponto 2.9.10.1.11 das considerações técnicas do POCAL, e mantida nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro – SNC-AP), **aprovar** a constituição de um Fundo de Maneio de apoio ao funcionamento da CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz, para o ano 2022. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**13. Adjudicação do «Concurso público para a concessão da exploração de mergulho no Aquário da Madeira - 2021-2024»** -----

*João Emanuel Silva Câmara*, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, na sequência do «Concurso público para a concessão da exploração de mergulho no Aquário da Madeira - 2021-2024», nos termos da cláusula 13 do Programa de Concurso: 1 – A dispensa da audiência dos interessados, por se verificar apenas um único concorrente, que preencheu os requisitos base. -----

2 – A adjudicação definitiva a Emoções e Paladares Serviços Turísticos, Lda., pelo valor mensal de € 152,00 (cento e cinquenta e dois euros), aos quais acresce €25 (vinte e cinco euros) por mergulho individual com monitor, com o máximo de 4 mergulhos por dia, mais IVA à taxa legal em vigor, pelo direito de exploração. -----

3 – Encarregar o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, ou o seu substituto legal, da comunicação de adjudicação, aprovação da minuta da escritura e respetiva outorga do contrato de adjudicação do «Concurso público para a concessão da exploração de mergulho no Aquário da Madeira - 2021-2024» com a empresa adjudicante. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas e vinte e cinco minutos, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida, foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

O Presidente, \_\_\_\_\_

O Redator, \_\_\_\_\_